

LEI Nº 251/2002, de 23 de setembro de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2002.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e, eu Luiz Giacomini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para atender as despesas com a construção da Creche "Criança Feliz", dentro da seguinte classificação Programática e Dotação Orçamentária:

0600- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602- Seção de Ensino de Primeiro Grau

12- Educação

12365- Educação Infantil

123650026 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

1236500261.008 - Construção da Creche

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....66.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior serão indicados como recursos, os dispostos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II – os provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 54.628,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais), em virtude do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família – SECR/2002, a ocorrer na alínea da receita orçamentária 2422.09.05.00 – Convênio Estadual – SECR e, inciso III, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0500- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502- Seção de Serviços Rodoviários

2678200121.004 – Calçamento com pedras irregulares nas estradas vicinais.

4490.51 – 134 – Obras e Instalações..... 11.372,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de setembro de 2002.

LUÍZ GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 23 de setembro de 2002.

Nílcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"

N.º 2890, de 24 / 09 / 2002

Página N.º 3 b.